Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
10/03/25
Edson Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/03/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 78 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUEIRO, nos termos que regem art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações relacionadas à invasão no terreno localizado na Rua Visconde Guarapuava, nº. 3646, Bairro Cancelli, neste Município.

1. Quantas famílias atualmente residem em área invadida?

2. Existe algum levantamento social ou cadastro realizado pelo município a respeito dessas famílias? Em caso positivo, informe quantas pessoas residem no local, especificando o número de pessoas que ocupam cada um dos imóveis.

3. Existem medidas sendo adotadas pelo Poder Executivo para regularizar ou solucionar a situação dessas ocupações? Em caso positivo, especificar as medidas apresentando documentos.

4. O município está prestando algum tipo de assistência social a essas famílias? Se sim, especificar quais, apresentando documentos.

5. A área conta com infraestrutura de saneamento básico adequado?

6. Há ações judiciais em curso relacionadas a essas ocupações, e, em caso positivo, o município figura como parte em algum desses processos?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 6 de março de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificação:

O presente requerimento busca obter informações detalhadas sobre a ocupação irregular no terreno situado na Rua Visconde de Guarapuava, nº 3646, no Bairro Cancelli, em atenção à necessidade de acompanhamento da situação social dessas famílias e das providências adotadas pelo Poder Executivo.

A solicitação se fundamenta no dever da administração pública de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, conforme estabelece a Lei de Acesso à

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Informação (Lei nº 12.527/2011), que assegura a qualquer cidadão o direito de obter informações sobre a gestão pública, promovendo o princípio da eficiência e o controle social.

O conhecimento sobre o número de famílias ocupantes e a eventual existência de cadastro social permitirá avaliar a real dimensão do problema e verificar se essas pessoas estão sendo devidamente assistidas pelo município. Além disso, é fundamental compreender quais medidas estão sendo adotadas para regularizar ou solucionar a situação, especialmente no que tange à garantia de moradia digna, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 6º, que elenca a moradia como um direito social.

Outro aspecto de relevância é a infraestrutura do local, uma vez que a ausência de saneamento básico pode acarretar graves problemas de saúde pública e impactos ambientais, o que exige uma atuação eficaz do poder público para mitigar os riscos à população.

Adicionalmente, a existência de ações judiciais em curso e a eventual participação do município nesses processos são informações essenciais para a compreensão da situação legal da área e das providências jurídicas que estão sendo tomadas para a resolução do caso.

Diante do exposto, o requerimento se justifica pela necessidade de garantir a transparência na administração pública, a proteção dos direitos fundamentais das famílias envolvidas e a busca por soluções adequadas e juridicamente seguras para a questão habitacional em pauta.

P. Moraes

Edson

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA